



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N° 53, de 19 de maio de 1967.

Autoriza pagamento de despesas e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Senhor Prefeito autorizado a pagar as seguintes despesas referentes aos exercícios de 1966 e não contabilizados os restos a pagar do referido exercício:

I- José Felício de Paula - Serviços prestados

II- A prefeitura como contratado, referente aos meses de julho, Agosto, Setembro, outubro, novembro e de dezembro de 1966..... Cr\$ 8600,00;

III- A casa Rio Doce Ltda. da Praça de Governador Valadares, referente á aquisição de material elétrico pregado no grupo escolar e na Prefeitura Municipal Cr\$ 610,00;
SomaCr\$ 210,00.

Art. 2º. Para atender as despesas constantes da presente lei em aberto, no corrente exercício, o crédito especial de Cr\$ 210,00 (mil duzentos e dez cruzeiros novos).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário: entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, de 19 de maio de 1967.

AURELINO RODRIGUES
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 19 de maio de 1967.

Secretário Municipal de Administração
